

DISCUTINDO A PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isabelle Carvalho Rocha de Almeida¹
Kennia Larissa Herdy Gontijo¹
Laianny Emanuely da Costa Silva¹
Lucimary B. da Silva Alexandre¹
Maria Luiza da Silva Gonçalves¹
Mariana Araujo Martins¹

Silmara Quintana²

¹Discentes do Curso de Serviço Social UNIP Campinas – 4º semestre

²Coordenadora e docente do Curso de Serviço Social UNIP Campinas e tutora do EAD UNISEPE/UNIFIA.

RESUMO

Este artigo fará uma exposição teórica sobre a Política de Assistência Social - Proteção Especial de Média Complexidade, e quais são os serviços ofertados. Para que haja uma melhor compreensão do referencial teórico, foi feita uma Pesquisa de Campo no CREAS da região Leste/Norte de Campinas, e na SETA - Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - unidade Amoreiras de Campinas, que consiste em retratar as experiências e opiniões das assistentes sociais entrevistadas sobre a aplicação desta Política e proteção social. Por fim, haverá uma análise crítica em que será equiparado o referencial teórico juntamente com o que está proposto na proteção social especial de média complexidade,

Palavras-Chave: Assistência Social; Proteção Social Especial de Média Complexidade; CREAS; SETA

DESENVOLVIMENTO

Introdução

Esse artigo foi elaborado a partir dos resultados da pesquisa realizada para a disciplina de APS - Atividades Práticas Supervisionadas, referente ao 4º semestre do Curso de Serviço Social da UNIP Campinas. Trata-se de trabalho interdisciplinar, e em equipe, com o objetivo de compreender como se organiza a política de assistência social, na proteção social especial de média complexidade.

Realizamos uma revisão bibliográfica sobre: Proteção Especial, CREAS, Trabalho em Rede, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço de

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por fim, as equipes profissionais e a atuação do serviço social.

Em seguida apresentaremos pesquisa de campo realizada com a coordenadora do CREAS¹ região Leste/Norte da cidade de Campinas, e a da SETA² unidade Amoreiras de Campinas, com o objetivo de aproximar teoria e prática.

A partir dos procedimentos de pesquisa bibliográfica e de estudo de caso analisamos como se estabelece a lógica idealizada pela política pública e sua implantação e execução a partir do método dialético.

O ESTADO DA ARTE SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL EM MÉDIA COMPLEXIDADE.

Proteção Especial

A Proteção Especial como parte do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) se divide sob dois níveis de complexidade: Média e Alta Complexidade, trabalha com a organização e oferta de serviços especializados com o objetivo de reconstruir os vínculos familiares e comunitários, promovendo a potencialização do indivíduo para a superação de situações de risco pessoal e social ocorridos por meio das violações de direitos.

A PSE, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras (BRASIL, 2011, pg.)³.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O CREAS é uma unidade pública estatal que oferta trabalho social à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, sendo sua abrangência municipal e regional. Seu papel se define em suas competências que de maneira direta se define em, “ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social”, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

São ofertados pelo CREAS os seguintes serviços:

¹ Assistente social Sônia Maria Bonfanti Gonçalves coordenadora do CREAS

² Assistente social Rita de Cássia Viotti, coordenadora do Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, executado pela SETA

³ **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011, p. 18.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, Serviços Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2009).

Trabalho em Rede

O objetivo do trabalho em rede é integrar as políticas sociais na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, partindo do pressuposto da articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território, desenvolvendo ações integradas em rede intersetorial. A rede trabalha com as demandas que foram ultrapassadas pelas competências do CREAS, estes encaminhamentos devem ser monitorados, no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutido com outros profissionais da rede que também atendam a família e o indivíduo.

Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e indivíduos que sofreram violação de direitos e/ou estão em situação de risco. Sendo que, tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família e incluí-la no sistema de proteção social e nos serviços públicos, além de contribuir para sanar com as violações de direitos, e prevenir a reincidência.

Violência de Gênero

Caracterizam-se como violência de gênero, atos violentos que são exercidos de um sexo sobre o sexo oposto., Considerando o contexto social atual, marcado pela desigualdade de gênero e inferioridade feminina. Por isso, quando se fala em violência de gênero é necessário destacar a Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha como um mecanismo de coibição a violência doméstica e familiar. Esta Lei define como “violência doméstica e/ou familiar toda ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial”.

Serviço Especializado em Abordagem Social

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é que norteia o Serviço Especializado em Abordagem Social, que se caracteriza por ser ofertado com continuidade e programada, a fim de identificar territórios com situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Com o objetivo de atender as necessidades imediatas dos indivíduos, através do acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que visam a garantia de direito.

O serviço atua com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida, por intermédio do trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada, e construção de vínculos de confiança com os indivíduos. Por fim, propor ações que possibilitam a reinserção familiar e comunitária.

Trabalho Infanto-juvenil

O tema Trabalho Infantil não é um tema recente, está presente desde a época do Brasil Colônia. Porém, somente no século XX que se manifestou alguma preocupação. Neste tempo, por mais que o país tenha passado por avanços, também houve retrocessos. Contudo, um grande avanço marcou a história do país, sendo ela a Constituição Federal de 1988 que obteve avanços significativos, entre eles a lei 8.069/93, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, o grande marco de erradicação do trabalho infanto-juvenil.

O ECA se fundamenta na proteção integral, visando a criança e o adolescente como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, estabelecendo a idade mínima para o trabalho em 16 anos, proibindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Exploração Social

O sistema capitalista carrega como aspecto principal o antagonismo de classes, a burguesia e a classe trabalhadora. Devido a burguesia ser detentora dos meios de produção, explora a classe trabalhadora para ter sua existência sustentada, dessa forma, a exploração social é fruto do modelo capitalista predominante nas relações sociais.

O próprio trabalho infantil pode exemplificar essa exploração, adolescentes com menos de 16 anos em situação de exploração, trabalham com remuneração muito aquém, explorados em sua mão de obra, ou no caso do trabalho doméstico, sem remuneração. Além de terem seus direitos violados, ocasiona consequências graves, comprometendo o desenvolvimento cognitivo, mental, físico e social.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

De acordo com o ECA art. 112, existem seis tipos de medidas socioeducativas para adolescente, sendo elas: Advertência; Reparação de danos; Prestação de serviços às comunidades (PSC); Liberdade assistida (LA); Semiliberdade; Privação de liberdade. Trataremos aqui sobre as medidas em meio aberto, que são executadas pela proteção especial de média complexidade, sendo elas a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade.

A Liberdade Assistida – LA se baseia no pressuposto de que adolescentes são sujeitos de direitos e deveres, e que o conflito com a lei, quando tipificado pelo Sistema de Justiça como ato infracional, deve ser compreendido em sua multideterminação como um aspecto de sua vida. Sempre tendo o ECA como referência para o trabalho de atendimento, que terá um enfoque transdisciplinar com o objetivo geral de construir um percurso de desenvolvimento pessoal social. Garantindo seu pleno exercício de direitos e deveres de cidadania. Se organizando da seguinte forma: recepção, execução do plano de atendimento, o acompanhamento e o encerramento da medida socioeducativa, que compreende um tempo de 6 meses podendo atingir até 3 anos por adolescente.

Já a prestação de serviços à comunidade - PSC de acordo com o ECA art. 117, são tarefas gratuitas de interesse geral, por um período não excedente de seis meses junto a entidades assistenciais e estabelecimentos congêneres. O cumprimento é obrigatório e tem caráter coletivo e requer a participação efetiva da família, da comunidade e do poder público.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Destinado para pessoas com deficiência e/ou idosos que possuem dependência e necessitam de apoios e suportes, com cuidados de outro indivíduo para a realização de atividades que limitam e/ou impeçam de exercer sua plena autonomia de interação pessoal e social. Pessoas das quais tiveram seus direitos violados, e em decorrência tiveram suas limitações intensificadas, além disso, o serviço também atende os familiares e cuidadores.

O serviço tem por objetivo diminuir e sobrecarga da dependência, tanto da pessoa com deficiência e/ou idoso, como do cuidador, e dos familiares. Para isso, tem em vista a superação dos direitos violados que fragilizam os vínculos e aumentam o grau de dependência, oferecendo atividades para a garantia da autonomia e inclusão social, tendo como finalidade a qualidade de vida.

As equipes profissionais e a atuação do Serviço Social

O Serviço Social no Brasil surgiu na década de 1930, com uma especialização da questão social, a princípio vista como uma questão moral, religiosa e inerente à natureza desajustada no indivíduo ou grupo social. Apenas em 1980, a questão social passou a ser considerada como expressão de desigualdades da sociedade capitalista brasileira, ou seja, vista como uma “questão política-econômica”.

Num primeiro momento, o Estado capitalista exigiu um aprimoramento para que pudesse ter uma força de trabalho qualificada. Desta forma, o Serviço Social teve um caráter meramente executivo das políticas sociais. Em seguida, ele rompe com esse viés, e passa a viabilizar sua intervenção como

potencializadora para a justiça social. É evidente que a “questão social” é o objeto de trabalho do Serviço Social.

Por mais que a “questão social” tem como foco a contradição entre capital e trabalho, considerando todos os fatores associados, teremos múltiplas expressões dessa desigualdade social, por isso, a necessidade de sempre se aprimorar nas novas exigências da realidade. Para isso, precisa romper com o burocratismo das suas atividades profissionais, e ir além das rotinas institucionais que impedem o pleno exercício profissional. Formular e executar propostas, projeto e práticas é o grande desafio que se impõe ao profissional.

A partir dessa revisão teórica sobre a proteção social de média complexidade, d reconhecimento dos serviços previstos na política para garantir os direitos violados, pesquisamos dois serviços executados no município de Campinas/SP, para conferir se estão organizados a partir do proposto pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Pesquisa realizada no CREAS

A entrevista foi realizada com a assistente social Sônia Maria Bonfanti Gonçalves, formada pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), coordenadora do CREAS da região Leste/Norte de Campinas/ SP.

Sua infraestrutura conta com recepção, sala de atendimento, duas salas de reuniões e de uso coletivo de atendimento. O acesso principal é adaptado com rampa, e uma rota acessível aos principais espaços.

A princípio Gonçalves explicou de forma sucinta sobre a Política de Assistência Social:

No reordenamento da política se tem a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial: Média e Alta complexidade. O carro chefe da média complexidade é o CREAS, e da alta complexidade são os acolhimentos institucionais e familiares, como o regime de abrigo, o de casa abrigo. [...] O CREAS é um serviço especializado, que trabalha com a especificidade da violação de direitos, então no CREAS se eu trabalho com violação de direitos eu não trabalho só com a classe pobre, por que a violação permeia todas as classes sociais. Na Pirâmide da Política de Atendimento, temos em baixo a base das políticas sociais básicas, artigo 6º da Constituição Federal, então temos a segurança, a saúde, o trabalho, sendo todos direitos universais, então segundo a pirâmide, o CREAS também é universal, mas está separada por causa da sua especificidade, de a quem dela necessitar, é temporário, não é permanente (GONÇALVES, 2017).

Aabordaremos especificamente sobre o CREAS; sobre os serviços ofertados e a forma de atuação:

Em Campinas particularmente trabalhamos com metas, e na média complexidade, o CREAS trabalha com duplas, o assistente social e o psicólogo,

30 famílias para cada dupla. E como esse CREAS é de gestão, temos uma assistente social na gestão da região Norte e uma assistente social na gestão da região Leste, e o psicólogo. Não realizamos acompanhamento direto, realizamos a articulação da rede de atendimento. [...] Contamos com uma rede privada de OSCs, cofinanciadas com equipes que realizam o atendimento direto.

Neste CREAS da região Leste de Campinas, atendemos 70% de público criança e adolescente, 25% de pessoas idosas, e os demais 5% aproximadamente de pessoas com deficiência e violência sexual e de gênero.

Campinas tem um serviço especializado em violência de gênero que é o CEAMO – Centro de Apoio à Mulher Operosa, que é o centro de referência que trabalha com mulheres vítimas de violência. Temos ainda a atenção específica a LGBTT, Centro de Referência.

Buscamos trabalhar em rede intersetorial contanto com vários serviços especializados, com isso encaminhamos para o PAEFI as demais violações de direitos (GONÇALVES, 2017).

Segundo Gonçalves em 2012, o CREAS Leste/Norte elaborou o Protocolo PAEFI, que foi um marco para a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social⁴, este Protocolo pode ser encontrado no site da Prefeitura de Campinas, na página da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Neste viés, Gonçalves também fez uma ressalta importante, a respeito da pessoa idosa, afirmando existir uma enorme carência de potencializar, devido à falta de investimentos orçamentários para as políticas do CREAS e PAEFI. Sendo assim, eles lutam para que possam ser incluídos nas vagas da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Além de tudo, ela faz uma afirmação a respeito do SUAS:

O SUAS vamos colocar o pé no chão está em perigo, agora em plena independência ele teve um corte de recursos do SUAS, em detrimento do BPC que é um benefício de prestação continuada que ajuda garante o direito a sobrevivência de pessoas com deficiência e idosas (GONÇALVES, 2017).

A entrevistada aponta a importância de trabalhar de forma articulada, na intersetorialidade,

Nós assistentes sociais não fazemos nada sozinhos, a família é uma instituição com complexidades e que exige a interlocução de várias políticas públicas, para garantir a proteção social e os direitos dessas e de seus membros. Por isso, nós temos que trabalhar de forma articulada, por que nos deparamos com casos de uso e abuso de substâncias psicoativas, situações de saúde mental, residências sem infraestrutura e etc, que demandam articulação com uma diversidade de políticas. Nós não conseguimos mais trabalhar só, por isso que é importante trabalhar na intersetorialidade é onde você discute casos que permeiam, perpassam por todas as políticas (GONÇALVES, 2017).

⁴ Atual SMASA – Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Por fim, ela conclui evidenciando a relação da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade com o Sistema de Justiça, e o Sistema de Garantia de Direitos. Sendo que, o SGD é dividido em três eixos:

No eixo da promoção faz parte todas às secretarias: Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, Esportes e Cultura, Segurança, as OSCs. O SUAS é um sistema, o SUS é um sistema, o SINASE é um sistema e juntos compõem o Sistema de Garantia de Direitos - SGD, da criança e do adolescente por exemplo, trabalha com o eixo da promoção. Já o eixo do controle social composto pelos conselhos de direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, o CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho da Mulher, o Conselho do Idoso, o Conselho da Educação, Conselho Tutelar e etc. E no eixo da defesa temos o Sistema de Justiça composto pela Vara da Infância e Juventude, a Promotoria Pública da Criança e do Adolescente, Defensoria Pública, seja da criança, adolescente, mulher, pessoa idosa, pessoa com deficiência, LGBTTT etc, os três eixos compõem o Sistema de Garantia de Direitos. (GONÇALVES, 2017).

Pesquisa realizada na SETA – Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

Foi efetuada uma entrevista com a assistente social Rita de Cássia Viotti, na Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência (SETA), unidade Amoreiras, Campinas/SP.

A infraestrutura conta com uma recepção, sala de espera, sala de T.I, sala de reuniões, sala de discussão de caso, sala da coordenação, salas onde são efetuados os atendimentos, dispensa de alimentos, dispensa de materiais, e salas para efetuação das oficinas.

Em Campinas, o CREAS faz a intermediação e a gestão da medida em meio aberto. Enquanto estas são executadas por entidades, como o COMEC, e a SETA. A SETA é responsável por atender as regiões Sudoeste, Noroeste, e Norte, devido à localização. Enquanto a COMEC se encarrega pela região Sul e Leste, pulverizando o Norte com a SETA.

O adolescente passa pelo seguinte processo: saem da cidade judiciária, vão para o CREAS e recebem seu encaminhamento para o cumprimento da medida socioeducativa. Sendo que as instituições recebem a ficha via e-mail. Viotti alerta que existem algumas situações que impedem o encaminhamento do adolescente para a instituição, como “encontrar outros adolescentes que tenham alguma “divergência”, ou tenha algum conflito. Pode ser que um tenha denunciado o outro. Ou até mesmo mudança de endereço”.

Quando o adolescente não vem encaminhado de outra instituição, é porque veio direto da Vara da Infância e Juventude de Campinas. Mas, quando ele passou pela Fundação Casa, temos acesso através do sistema a todos os relatórios, e todas as informações durante o tempo que ele esteve privado de liberdade (VIOTTI, 2017).

Viotti afirma que “A meta estipulada é de 160 adolescentes. Atualmente atende de 120 a 130 adolescentes. Essa defasagem de atendidos ocorre por uma percepção individual de cada juiz” Além disso, menciona a metodologia específica utilizada pela SETA Amoreiras:

Ao todo são oito orientadores de medida, mas cada dupla psicossocial é responsável por quatro orientadores. Para cada dupla, são 80 famílias. Por que assim, eu posso garantir que cada família seja atendida no mínimo por duas vezes com a dupla. Eu sou responsável por determinar qual profissional vai atender cada adolescente [...] Toda segunda-feira é o dia que chegam os adolescentes, então são feitos os atendimentos. De terça e quinta tem a reunião de miniequipe, que decidem se tem a necessidade de fazer a visita domiciliar. Também fazemos supervisão toda semana com o psicólogo, reunião geral e discussão de casos toda quarta-feira (VIOTTI, 2017).

Quanto aos atendimentos ela explica a forma como são realizados, a necessidade dos relatórios, e o olhar neutro dos profissionais,

O SINASE determina que seja dessa forma, o orientador faz a referência, e faz o *face to face* com o adolescente. E a dupla faz o psicossocial com a família. Entende-se que ninguém faz terapia, é apenas uma questão de saúde mental. A dupla (assistente social e psicóloga) fica na articulação da rede, saúde, escola. E o orientador nas questões dos adolescentes, argumentação, currículo, curso. Mas, sempre tem uma conversa entre eles [...] O relatório é importante por que caso o orientador não esteja presente no dia do atendimento, outro profissional tem acesso ao desenvolvimento de cada caso. Nós procuramos não ter a limitação de profissional. E como eles têm bastante contato com todos os profissionais como em passeios e oficinas, eles não têm problemas e acabam conhecendo todos os profissionais (VIOTTI, 2017).

Foi perguntado se os objetivos são alcançados, e sobre a eficácia da medida socioeducativa de liberdade assistida,

Não trabalho com as minhas expectativas, trabalho com as expectativas dos adolescentes. Traçamos metas alcançáveis de curto prazo, médio prazo e longo prazo, para que o adolescente possa viver essas conquistas e não se frustrar. [...] Acontece de o adolescente conseguir atingir seu objetivo, mas acontece dele reincidir no conflito com a lei. Porque envolve muitas coisas, como por exemplo, a alimentação da família. Tem muita família que vive do tráfico, até eu estruturar toda essa família, e reestruturar toda a rede para receber essa família, não é fácil. [...] Objetivo alcançado não quer dizer que ele não infraciona de novo (VIOTTI, 2017).

As formas como eles buscam para desconstruir e construir conceitos são buscando as suas potencialidades,

A oficina de barbearia tem a química, tem que saber ler, ter que fazer conta. Então o orientador tenta trazer esses aspectos de uma forma que ele se sinta motivado a ir para escola. Então eu não vou focar a escola, eu vou focar o que

ele quer, um canal para poder trabalhar com ele para que aquilo possa fazer sentido. Por isso, sempre opinam na criação da oficina e na sua execução. [...] As políticas públicas nem sempre estão disponíveis para atender. Aí que vai da nossa criatividade. E tem muito adolescente que diz que não quer sair dessa vida. E aí, o que eu vou fazer? Eu vou mudar a estratégia de convencimento (VIOTTI, 2017).

Também foi questionado sobre a responsabilidade do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa. De antemão Viotti respondeu “Só de eles estarem aqui eu digo que sim”. Mas, é necessário:

A conscientização primeiro do que eu fiz, senão eu não me responsabilizo. Então, eu faço primeiro a conscientização, para depois a responsabilização. Tem toda uma estratégia de abordagem, e de conversa. [...] É uma linha muito tênue. Ele quer uma brecha para fazer mudança, ele quer algo seguro. Ele sabe que no crime uma hora ele vai perder, uma hora vai para a cadeia, outra hora para o caixão. Temos três anos que estamos na medida e já perdemos sete adolescentes. É pouco tempo de medida, para muita morte (VIOTTI, 2017).

Outra pergunta foi equiparando a quantidade de meninas em relação aos meninos. Ela afirma que elas representam apenas 10%, pois:

As meninas têm realmente essa questão de ser mais cuidadosa que os meninos. Elas não vão se enfiando em qualquer canto. Normalmente, elas só assumem o BO, ou entram como namoradas dos traficantes. [...] Não é que elas participaram, elas estavam juntas, mas acabaram assumindo para segurar a onda, ou a droga. Dificilmente você escuta relato que ela usou a arma para assaltar (VIOTTI, 2017).

Sobre a redução da maioria penal, Viotti diz:

A grande justificativa de quem é a favor, é que não existe a penalidade para os meninos. Mas, não é a redução que vai acabar com o crime, além de ser algo inconstitucional. No SINASE, existe a medida, eles estão assegurados pelo ECA e lá existem as penalidades, advertências. O que nós precisamos olhar é a violação de direitos. Eles não têm uma escola atuante, eles não têm a mesma oportunidade que o menino da classe alta tem. O problema é a criminalização da pobreza, não é a redução que vai fazer a diferença, e sim o aumento de políticas e oportunidades. A consciência deles, orgânica, cognitiva continuará a mesma (VIOTTI, 2017).

E por fim, Viotti conclui dizendo que fizeram uma pesquisa a respeito de qual o maior índice para a evasão escolar, e chegaram ao resultado de que é a cultura.

Pai e mãe não estudaram então o que vai fazer sentido para o adolescente, trabalho ou estudo? Às vezes a família enxerga a Lei de uma forma ruim, que impede na hora de educar. Então, nós temos que desconstruir. Mas, como desconstruir isso com alguém que nunca sentou em uma carteira, que não tem o

que comer, que cinco ou seis dependem dela? É muito complicado! Para eles o tráfico é muito mais lícito que toda essa corrupção que está no Brasil. Só vai buscar a droga quem quer, ele não está te roubando, colocando uma arma na sua cabeça. É tão longa essa discussão. E quando você expõe isso para eles, você fica até sem ter o que falar (VIOTTI, 2017).

Por isso, cada família vai responder de uma forma ao atendimento, afinal somos sujeitos históricos.

Partir da pesquisa de campo vamos realizar uma análise dialética entre a prática desenvolvida em Campinas/SP e a proposta do SUAS e das demais legislações da política de assistência social.

ANÁLISE ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA

Após analisarmos as informações dadas pelas assistentes sociais Sônia M. B. Gonçalves e Rita de Cássia Viotti, entrevistadas no CREAS e na SETA respectivamente, equiparando com a revisão teórica foi possível ponderar algumas situações que entram em divergência e convergência com a legislação: Constituição Federal, SUAS e SINASE. No entanto, também contribui para novos conhecimentos na futura área de atuação como profissionais de serviço social.

As duas instituições visitadas, possuem uma infraestrutura adequada que visa atender os requisitos mínimos para o desenvolvimento do trabalho e acesso dos usuários. Foi identificado de forma plausível que o serviço é desenvolvido para abranger todo o seu público com respeito, sem preconceito, sem distinção, sem exclusão, sem restrição ou preferência.

Sendo que, o CREAS da região Leste/Norte busca atuar conforme o que está estabelecido no SUAS. No entanto, está se deparando com algumas situações que estão prejudicando a oferta do serviço na sua totalidade. Essas situações podem ser nomeadas por falta de investimentos orçamentários que acarretam na precarização do serviço ofertado ou na falta dele.

Esta consequência nos leva a dizer que dessa forma o próprio Estado está infringindo Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, em que ele assegura sobre os direitos sociais dos cidadãos. Na fala de Gonçalves explicando essencialmente sobre CREAS, ela afirma que o CREAS é o carro chefe da Proteção Social de Média Complexidade por trabalhar na especificidade da violação de direitos. Isso nos fez refletir, pois o Estado está sendo o primeiro a violar direitos ao não ofertar o serviço da forma como deveria ser ofertado.

Um exemplo dessa situação é fato do CREAS da região Leste/Norte não estar atendendo situação de violência sexual, por que não tem a dupla formada, e necessitar que a rede privada faça o acompanhamento com esses indivíduo, mesmo realizando a oferta através de uma rede de OCSs cofinanciada, entretanto o previsto em é que desenvolva os serviços diretamente pelo poder público e

não parcerizado. É valoroso o esforço em garantir serviços complementares, contudo é inegável que isso ocorre por ausência de recursos humanos públicos.

Importante contar com Centros de Referências específicos por segmentos, mas esses não são de atendimento mas de articulação, aqui também referenciando os casos não em seus respectivos territórios conforme previstos pelo SUAS.

O CREAS teve um grande progresso, ao elaborar o Protocolo PAEFI, sendo considerado um marco para a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Na outra instituição visitada, a SETA, os atendimentos e relatórios são realizados de acordo com a orientação e gestão do SINASE, para que assim as medidas socioeducativas sejam cumpridas com êxito. Além disso, a interface com os órgãos de Justiça é sempre contínua e permanente, estabelecendo estudos de caso e relatórios bastante amplos, com informações verídicas e relativas aos adolescentes inseridos na medida socioeducativa de liberdade assistida.

Na instituição é garantido aos adolescentes condições de dignidade e ambiente favorável para o cumprimento da medida, que em geral não são rejeitadas pelos adolescentes, pois procuram motivar e estimular que os mesmos escolham as atividades baseadas em seus interesses. Cada atividade procura motivar e desenvolver potencialidades com o propósito de promover oportunidades que despertem aos usuários o interesse de construir ou reconstruir seus projetos de vida.

Este serviço está previsto ser desenvolvido diretamente no CREAS, sendo realizado de forma parcerizada. Contudo cabe salientar que o serviço atende os requisitos legislativos propostos pelo SINASE.

Além da atuação dos profissionais ser realizada com metas, que são elaboradas com as expectativas dos adolescentes, onde este consegue viver e se motivar com cada conquista e objetivo alcançado. Conforme a teoria nos diz, em que a experiência de aprendizagem deve ser desenvolvida para que estimule os usuários, e assim facilite a entrada e permanência no cumprimento da medida socioeducativa. Sendo assim, a atuação dos profissionais e as atividades propostas possuem o foco em acolher o máximo possível os usuários, para que assim possam compreender as atividades por mais que obrigatórias, enxergar como oportunidades.

Considerações Finais

Conforme os estudos e análises realizados para a execução do trabalho, mostrou-se necessário compreender com mais profundidade os assuntos abordados, e como eles se dão no cotidiano da sociedade. Visto que, os mesmos são ferramentas para enfrentar as múltiplas expressões da questão

social. A consolidação da Assistência Social como Política Pública e direito social exige o enfrentamento de importantes desafios, não depende somente da criação de Leis, mas de sua efetivação.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade devem oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Trata-se de um atendimento destinado e realizado à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Situações das quais requerem um acompanhamento individual e com maior flexibilidade nas soluções protetivas. São procedimentos realizados com base em encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Considerando as experiências obtidas neste trabalho, com a realização da pesquisa de campo onde tivemos um contato direto com assistentes sociais, foi possível visualizar o papel de profissionais, assistentes sociais, que atuam na gestão e na execução da proteção social especial de média complexidade, identificando as contradições entre a legislação e os recursos que são a ela destinada, para garantir a implementação dos serviços com qualidade.

Ficou notório o compromisso dos profisisonais, incansáveis para mediar e articular as demandas postas, muitas vezes de violação dos direitos dos sujeitos sociais, pelo próprio Estdo, transformando desafios em possibilidades de avanços técnicos.

Os resultados obtidos através da realização deste trabalho foram satisfatórios, onde através do olhar dialético e das respostas profissionais evidenciou-se o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, agregou mais conhecimento e fortalecimento na atuação do assistente social na lógica da garantia de direitos e da justiça social, através de um trabalho comprometido com a dignidade humana.

Desafios... sempre existirão, mas à luta, resistir sempre, para transformar.

Referências

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social. Volume 4. Brasília, 2013.

BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

BRASIL, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

KHOURI, José Naaman. Considerações Sobre a Violência de Gênero e Violência Doméstica Contra a Mulher. Jus, 2011.

MARIANO, Andreyson Silva; **AYRES**, Natália. As relações entre exploração e opressão na sociedade capitalista: GT2 – Relações de classe, gênero e raça no capitalismo contemporâneo.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; **NOGUEIRA**, Vera Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. R. Katál., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. Trabalho com Famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 3, dez. 2004.

NICKNICH, Monica. O trabalho infanto-juvenil como negação ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana. Âmbito Jurídico.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. A exploração sexual de crianças e adolescentes como uma das piores formas de trabalho infantil. Jus, julho 2012.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Traussi. As histórias de Ana e Ivan, boas experiências em liberdade assistida. São Paulo: Fundação Abrinq, 2003.

